



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E MAR

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 081/2007

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 13 de Julho de 2007, conceder à empresa "CAPOVERDE & PERAMORENO – Promoção Imobiliária, Lda.", com sede social em Porto Inglês Ilha do Maio, e registo comercial n° 2062/2006/04/25-Praia, representada pelos Sócios Gerentes, Ângelo Pêra e Frediane Moreno, residentes na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única:

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 4 (180.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 4 (180.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 4 (180.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 4 (180.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos tocos e de limpos) na classe 4 (180.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros) na classe 4 (180.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Trabalhos de serralharia civil) na classe 4 (180.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 4 (180.000 contos)

A presente deliberação só se toma eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 13 de Julho de 2007. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(700)

DELIBERAÇÃO Nº 082/2007

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 13 de Julho de 2007, conceder à “SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DE CONSTRUÇÕES DE VITORINO MOREIRA SEMEDO, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede social em Palmarejo - Cidade da Praia, e registo comercial nº 2267/2007/02/07-Praia, representada pelo Sr. António da Silva Ferreira, residente em Terra Branca - Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A - OBRAS PÚBLICAS**1ª Categoria (Edifícios e monumentos)**

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (20.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré-esforçado) na classe 1 (20.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Demolições e terraplanagens) na classe 1 (20.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 1 (20.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e serralharia civil) na classe 1 (20.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (20.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (20.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 1 (20.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

- 4ª Subcategoria (Demolição e terraplanagens) na classe 1 (20.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 1 (20.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES**Categoria Única**

- 2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 1 (20.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (20.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 1 (20.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 1 (20.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (20.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 1 (20.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros) na classe 1 (20.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Trabalhos de serralharia civil) na classe 1 (20.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (20.000 contos)
- 13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 1 (20.000 contos)

A presente deliberação só se toma eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 13 de Julho de 2007. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(701)

<http://kiosk.incv.cv>**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Praia**

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente pata efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “STS – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA”.

SEDE: Palmarejo, ilha de Santiago, Cabo Verde. A sociedade, mediante decisão da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo conselho ou pata outro ponto do território nacional, bem como criar delegações, sucursais e outras formas de representação, em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: a) Importação e comercialização de materiais de construção civil, designadamente de aço, alumínio, ferragens, cimento e derivados, materiais cerâmicos, cantarias, louças sanitária e de cozinha, madeira e derivados, gesso, cofragens, andaimes e escoramento, vidros, materiais de canalização de água e esgotos, ferragens e pequenos equipamentos e materiais e eléctricos; b) Promoção imobiliária. A sociedade pode criar empresas e outras sociedades, participar em consórcios ou adquirir participações sociais noutras sociedades.

CAPITAL: 5.000.000\$00

SÓCIOS E QUOTAS:

Leonel Cardoso Dias Teixeira, casado no regime de comunhão de adquiridos com Paulina de Pina Teixeira, natural de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Tira Chapéu - Praia; 2.000.000\$00;

Silvino Graciano Maurício dos Santos, casado no regime de comunhão de adquiridos com Mansa de Fátima Pires Ferreira dos Santos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha Santo Antão, residente Achada de Santo António - Praia; 2.000.000\$00;

Carlota Maria Maurício dos Santos, casada no regime de comunhão de adquiridos com Virgílio César Correia e Silva, natural de freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha Santo Antão, residente em Achada de Santo António - Praia; 500.000\$00;

Francisco Sebastião Correia Teixeira, casado no regime de comunhão de adquiridos com Eunice Rosa Correia Teixeira, natural de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Palmarejo - Praia; 500.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Leonel Cardoso Dias Teixeira e Carlota Maria Maurício dos Santos.

FORMA DE OBRIGAR: Para actos de administração ordinária com a assinatura de qualquer deles e para actos de administração extraordinária, tais como a concessão de crédito, contracção de empréstimo, realização de quaisquer operações bancárias passivas, de locação financeira ou outro tipo de financiamento, prática de actos de disposição como aquisição, alienação ou permuta de quaisquer bens móveis ou imóveis ou direitos, dar ou tomar de arrendamento, trespassar ou tomar de trespasses, ceder ou tomar de exploração quaisquer instalações da ou para a sociedade, vincula-se com a assinatura conjunta de ambos os gerentes.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º CEC.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 25 de Outubro de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(702)

57554EB0-5378-4849-9977-AC813FF0B0AF

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “HIPER PEÇAS – SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO E TESTE DE VIATURAS AUTO PARA INSPECÇÃO, LDA”.

SEDE: Achada Grande Frente, Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. Prestação de serviços, nomeadamente: a) Importação e venda de automóveis; b) Representação, peças e acessórios; c) Mecânica ligeiro, bate-chapas, lacagem de peças. 2. Quaisquer outras actividades relacionadas com o seu objecto principal e susceptível de facilitar a realização do seu objecto social, nomeadamente, manutenção teste de viaturas auto para inspecção.

CAPITAL: 30.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

“HIPERPNEUS, CONSTRUÇÕES E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA”, com sede em Achada Grande de Frente, matriculada nesta Conservatória sob o nº0585/1998/03/23; 15.300.000\$00;

“A PROMOTORA – Sociedade de Capital de Riscos, SARL”, com sede em Chã de Areia, Praia, matriculada nesta Conservatória sob o nº 438; 9.100.000\$00;

Amadeu Borges de Almeida, casado no regime de comunhão de adquiridos com Idalina Pereira Cabral, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal; 1.400.000\$00;

Oswaldo da Silva Moreira, casado no regime de comunhão de adquiridos com Eunice Amado Moreira, residente em Brockton, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América; 1.400.000\$00;

António da Silva Gomes Semedo, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Virgínia Sequeira da Silva e Silva, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Men Martins, Portugal; 1.400.000\$00;

Jorge da Silva Gomes Semedo, casado no regime de comunhão de adquiridos com Catarina Moreira Semedo, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Palmarejo - Praia; 1.400.000\$00.

GERÊNCIA: Incumbe ao sócio que for designado.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois dos seus sócios.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Julho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(703)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “AREIA DE CABO VERDE, LDA”.

SEDE: Ribeira de Água Funda, Paiol, cidade da Praia, ilha São Tiago, podendo, por deliberação da assembleia geral, criar sucursais, filiais, agências, delegações, estabelecimentos ou outras formas de representações que julgue conveniente, no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e comercialização de Areia.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

– Eva Elisabeth Acker, divorciada, natural de Munsingen, Alemanha, residente em Achada de Santo António - Praia; 975.000\$00;

– Joaquim Manuel Andrade, casado no regime de comunhão de adquiridos com Raquel Maria Oliveira Delgado Andrade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente em Palmarejo - Praia; 975.000\$00;

– Nelson Isaak Pinheiro, solteiro, maior, natural de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Achada de Santo António - Prata; 500.000\$00;

– “CAB – CERÂMICA, ASFALTO E BETÕES, SA”, com sede na cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos, Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o nº2098; 2.550.000\$00.

GERÊNCIA: Pelas assinaturas dos gerentes ou de quem os substituir, acompanhadas da indicação expressa dessa qualidade.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Julho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(704)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes: FIRMA: “REAL CONTAS – CONTABILIDADE E CONSULTORIA FINANCEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Palmarejo, cidade da Praia. 2. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro ou fora do concelho, e serem criados sucursais, filiais, agências ou outras forma de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. Prestação de serviços de contabilidade, organização de empresas, consultoria, finanças e fiscalidade. 2. A sociedade poderá dedicar-se à formação profissional nas áreas acima referidas.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em espécie e corresponde a quota única pertencente a Daniel do Rosário dos Santos, casado no regime de comunhão de adquiridos com Cândida Maria Cardoso, natural de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente em Palmarejo.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela a assinatura do sócio gerente.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Julho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(705)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CABO VERDE GOLD FISH, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

SEDE: Meio de Achada Santo António - Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Captura, transformação, comercialização e exportação de pescados.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Reiulf Henning Breck.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Solveig Irene Brack.

Naturalidade: Onsoy, Fredrikstad, Noruega.

Residência: Roald Amundsensu, 156- 1658, Torp, Fredrikstad, Noruega.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Reiulf Henning Breck.

FORMA DE OBRIGAR: a) Com a assinatura do gerente.
b) Pela assinatura dos mandatários eventualmente constituídos, nos precisos termos dos poderes que lhes forem conferidos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Julho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(706)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “GOUVEIAIMPORT, LDA”.

SEDE:

1. Palmarejo - Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. sociedade tem por objecto:

a) O comércio geral de importação, exportação, de géneros alimentícios, bebidas, materiais de construção civil, veículos automóveis, motociclos, peças e acessórios auto;

b) A comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto;

c) Mediação imobiliária, compra, venda, permuta e arrendamento de imóveis;

d) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor;

e) Indústria e transformação de inertes para construção civil;

f) Representações de sociedades comerciais.

2. A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 4.000.000\$00.

TITULAR: Getúlio Semedo Leite Arteaga Borges.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Gouveia - Cidade da Praia.

QUOTA: 500.000\$00

TITULAR: Victorino Martins da Moura.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia e Concelho de Santa Catarina.

Residência: Pata Brava, Santa Catarina.

QUOTA: 500.000\$00.

TITULAR: Ana Iza Tavares Varela.

Estado Civil: Solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Gouveia - Cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Getúlio Semedo Leite Arteaga Borges.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Julho de 2007. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(707)

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe
de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 192
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia 6 Julho do corrente, por Pedro Santa Cruz Silva Santos;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 729/2007

Artº 11º, 1	150\$00
Soma	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

Alteração dos artigos 1º, 3º e 5º do Estatuto da sociedade “MÁRIO DUARTE LOPES & FILHOS, LIMITADA”.

Artigo 1º

Denominação

MÁRIO DUARTE LOPES & FILHOS, Sociedade Unipessoal Limitada”.

Artigo 3º

O Capital social é de 7.800.000\$00 integralmente subscrito e realizado em dinheiro e mercadorias e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único Pedro Santa Cruz Silva Santos.

Artigo 5º

A gerência da sociedade, com dispensa de caução, é exercida pelo sócio único Pedro Santa Cruz Silva Santos.

Único — Fica proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, excepto se expressamente autorizado pela sociedade.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 6 de Julho de 2007. – A Conservador-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(708)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1244
- c) Que foi requerida pelo nº três do diário do dia 13 Julho do corrente, por Rosalinda Patrício Silva;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 743/2007

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º, 1	150\$00
Soma.....	220\$00
10% C.G.J.....	22\$00
Artº 18º, a), b).....	3\$00
Selo Livro	2\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

Elaborada nos termos da nova redacção dada número dosi do artigo setenta e oito, do Código do Notariado através de Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada “MARTINIQUE AU CAP VERDE, LIMITADA”, celebrada por contrato particular, matriculada na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, sob o número 1244.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DENOMINADA “MARTINIQUE AU CAP VERDE, LDA”

Eu João Marcelino do Rosário, advogado, com escritório e domicilio na cidade do Mindelo, certifico que aos 9 dias do mês de Julho, compareceram no meu escritório, sito na Travessa da Praia, n.º 86, 1º, na cidade do Mindelo, compareceram:

1 - Jean Albert Eugene, solteiro, cidadão francês, natural da Martinique, de 36 anos de idade, titular do passaporte n.º 05RR63416, da União Europeia, emitido em França, em 16 de Março de 2005, ora de passagem pela cidade do Mindelo, contribuinte fiscal n.º 154044040; e

2 - Rosalinda Patrício Silva, solteira, de 38 anos de idade, natural de São Vicente, residente em França, também ora de passagem pela cidade do Mindelo, titular do passaporte n.º J029727, emitido pela Embaixada de Cabo Verde em França, em 16 de Julho de 2003, NIF n.º 154044121.

Os quais disseram que pela presente escritura constituem uma sociedade comercial por quotas que, em especial, se regerá nos termos e nas seguintes condições:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação “MARTINIQUE AU CAP VERDE, LIMITADA”.

Segundo

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Terceiro

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo abrir agências delegações ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país e no estrangeiro.

Quarto

- 1. A sociedade tem por objecto a restauração e o serviço de bar.
- 2. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades, se assim for decidido em assembleia-geral.

Quinto

1. O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor de 100.000.\$00 (cem mil escudos) pertencente ao sócio Jean Albert Eugene;
- b) Uma quota no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), pertencente à sócia Rosalinda Patrício Silva.

2. O capital social encontra-se subscrito e realizado integralmente em dinheiro.

3. A sociedade poderá aumentar o capital social por deliberação da assembleia-geral.

Sexto

- 1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
- 2. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com consentimento da sociedade, que se reserva, desde já, o direito de preferência.

Sétimo

- 1. A gerência a sociedade é atribuída aos sócios.
- 2. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer dos sócios, podendo, qualquer deles delegar em terceiro esse direito, em caso de ausência ou impedimento.

Oitavo

A sociedade poderá constituir procurador, nos termos do disposto nos artigos trezentos e vinte e três e seguintes do Código das Empresas Comerciais.

Nono

A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Décimo

As assembleias-gerais serão convocadas pela gerência por carta registada com aviso de recepção ou remetidas por protocolo, com antecedência mínima de quinze dias.

Décimo Primeiro

O ano fiscal será o civil, devendo os balanços anuais serem encerrados a trinta e um de Dezembro e a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta de Março do ano subsequente.

Décimo Segundo

Dos lucros líquidos de cada ano, será deduzido cinco por cento para o fundo de reserva legal, sendo o remanescente distribuído conforme deliberação da assembleia-geral.

Décimo Terceiro

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei, ou por vontade unânime dos sócios reunidos em assembleia-geral para o efeito.

Assim declararam e outorgaram.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 13 de Julho de 2007. – A Conservador-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(709)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1048;
- c) Que foi requerida pelo nº quatro do diário do dia 10 Julho do corrente, por Leonilda Rocha Semedo Mendes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 750/2007

Artº 11º, 1	150\$00
Soma	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

Alteração dos artigos 1º e 4º, 6º do Estatuto da sociedade “AROMA’S – COSMÉTICOS E PERFUMARIA, LIMITADA”.

Artigo 1º

Denominação

“AROMA’S – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS ALIMENTARES E COMÉRCIO GERAL, LIMITADA”.

Artigo 4º

Objecto Social

Comércio geral, importação e exportação de produtos alimentares, higiene e limpeza, materiais de construção e artigos diversos.

Artigo 6º

Capital social

Aumento do capital social de 2.500.000\$00 para 5.000.000\$00, aumento de 2.500.000\$00, por entradas em dinheiro, ficando assim distribuído o capital:

- Leonilda Rocha Semedo Mendes e Eduardo Manuel Trigueiros Mendes casados entre si sob regime de comunhão de adquiridos com uma quota de 2.250.000\$00 cada um;
- Edvaldo Semedo Trigueiros Mendes e Leoniliza Rocha Semedo Mendes ambos solteiros, menores, com uma quota de 250.000\$00 cada um.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 12 de Julho de 2007. – A Conservador-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(710)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1245;
- c) Que foi requerida pelo nº quatro do diário do dia 13 Julho do corrente, por Gilda Helena Fortes Oliveira;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 756/2007

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º, 1	150\$00
Soma	220\$00
10% C.G.J.....	22\$00
Artº 18º, a), b).....	3\$00
Selo Livro	2\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura da constituição da sociedade comercial por quotas denominada “ITEC – Inovação e Tecnologia, Limitada”. Celebrada por contrato particular, matriculada na Conservatória dos Registos de Primeira Classe de São Vicente, sob o número 1245.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS

António Tavares de Almeida, NIF 128292695, solteiro, maior, natural de S. Tomé, residente em Mindelo São Vicente, Cabo Verde, portador de Bilhete de Identidade nº 282926, emitido em 25 de Janeiro de 2007, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente;

Daniel Nelson Teixeira, NIF 103870806, solteiro, maior, natural de Fogo, Concelho São Filipe, residente na Vila dos Espargos - Sal, portador do Bilhete de Identidade nº38708, emitido em 30 de Junho de 2006, pelo Arquivo de Identificação do Sal;

Moisés Teixeira Rosa Correia, NIF 101108443, solteiro, maior, natural de São Vicente Freguesia de Nossa Senhora da Luz, residente na Vila de Espargos - Sal, portador do Bilhete de Identidade nº 11084, emitido em 10 de Dezembro de 2004, pelo Arquivo de Identificação do Sal;

Gilda Helena Fortes Oliveira, NIF 117625949, solteira, maior, natural de São Vicente Freguesia de Nossa Senhora da Luz, residente em São Vicente, portadora do Bilhete de Identidade nº 176259, emitido em 3 de Maio de 2005, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente;

Elias Francisco Spínola Teixeira, NIF 113822952, casado com Eneida Correia Gomes Duarte Teixeira, residente na Vila dos Espargos, em regime de comunhão geral de bens, natural de Fogo, Concelho São Filipe, residente na Vila dos Espargos - Sal, portador do Bilhete de Identidade nº138229, emitido em 14 de Outubro de 2005, pelo Arquivo de Identificação do Sal.

Pelos outorgantes foi dito que pelo presente contrato, constituem entre si unia Sociedade Comercial por Quotas que se regerá pelo clausulado seguinte:

ESTATUTO

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação de "ITEC – INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, LDA", NIF 253617324.

Artigo 2º

(Objecto Social)

A sociedade tem por objecto:

- 1- A Comercialização de equipamentos informáticos e de Telecomunicações;
- 2- Venda Imobiliária.

Artigo 3º

(Sede Social)

A Sociedade tem a sua sede em Mindelo, Concelho de São Vicente, podendo abrir agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país e no estrangeiro.

Artigo 4º

(Duração)

A sua duração é por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da publicação do presente estatuto.

Artigo 5º

(Capital Social)

1. O capital social de 1.250.000\$00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil escudos), está subscrito e realizado em dinheiro e em bens e responde a sorna das Quotas dos sócios seguintes:

- António Tavares de Almeida – 20% – (250.000\$00) em bens;
- Moisés Teixeira Rosa Correia – 20% – (250.000\$00) em bens;
- Gilda Helena Fortes Oliveira – 20% – (250.000\$00) em bens;
- Elias Francisco Spínola Teixeira – 20% – (250.000\$00) em bens;
- Daniel Nelson Teixeira – 20% – sendo 8% (100.000\$00) em bens e 12% (150.000\$00) em dinheiro.

2. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

3. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência na aquisição.

4. Com o consentimento dos sócios, o capital poderá ser aumentado cujo montante será realizado.

5. O sócio que desejar ceder a sua quota deverá comunicar a sua intenção á sociedade por carta registada com a antecedência de três meses.

6. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar da sociedade. Neste caso receberão o que se apurar pertencer-lhes o que ser-lhe-ão pago pela forma a combinar entre os sócios.

Artigo 6º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele cabe aos sócios.

2. Cabe aos sócios de definir as condições das movimentações bancárias e quaisquer outras documentações.

3. A gerência deverá conduzir as actividades da sociedade de acordo com o que tiver por melhor com a observância das disposições dos estatutos.

Artigo 7º

(Procurador)

A sociedade poderá constituir procurador, nos termos do disposto no artigo trezentos e vinte e três do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 8º

(Ano Fiscal)

O ano fiscal será o civil, devendo os balanços anuais serem encerrados a trinta e um de Dezembro e a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta de Março do ano subsequente.

Artigo 9º

(Lucros)

Feitas as reservas legais, os lucros apurados em cada ano serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo 10º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade poderá ser atribuída a unia sociedade revisora de contas de reconhecida idoneidade e competência.

Artigo 11º

(Fianças e abonações)

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos aos interesses da sociedade.

Artigo 12º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se á partilha conforme acordado e por direito.

Artigo 13º

(Casos omissos)

Em todos os casos omisso prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e as disposições da lei das sociedades por quotas.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 13 de Julho de 2007. – A Conservador-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1245;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia 17 Julho do corrente, por Carlos Manuel de Sousa Santiago;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 758/2007

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º, 1	150\$00
Soma.....	220\$00
10% C.G.J.....	22\$00
Artº 18º, a), b).....	3\$00
Selo Livro	2\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número 2 do artigo 78 do Código do Notariado, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade “AUTO LUX ALUGUER DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMITADA”, exarada de folhas 62, do livro C/32 do Cartório Notarial de São Vicente.

CAPÍTULO I

(Denominação, sede, objecto e duração)

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação de “AUTO-LUX – ALUGUER DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMITADA”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, República de Cabo Verde, podendo ainda optar por outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o aluguer de automóveis sem condutor, importação de veículos, peças e acessórios.

Artigo 4º

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

(Do capital social e quotas)

Artigo 5º

1. O capital social é de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos cabo-verdianos) e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro (1.150.000\$00 — um milhão cento e cinquenta mil escudos) e bens (Fracção C de um prédio, inscrito na Conservatória do Registo de Barlavento - sob o nº 7.453. a FIs. 68 Livro B-20, no valor de 4.500.000\$00 - quatro milhões e quinhentos mil escudos, e viatura “SV-59- BM” no valor de 350.000\$00- trezentos e cinquenta mil escudos), conforme inventário contabilístico em anexo, dividido em três quotas assim distribuídas:

- a) 2.250.000\$00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos), respeitante a 37,5% do Capital Social, para Mateus João Santiago, NIF 1 53591153, maior, casado com Paula Maria

da Cruz Santiago, em regime de comunhão de adquiridos, natural de São Nicolau, residente em Luxemburgo, portador passaporte nº745051220719, emitido pelo Grande Ducado de Luxemburgo em 04.05.2001;

- b) 2.250.000\$00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos), respeitante a 37,5% do capital social, para Paula Maria da Cruz Santiago, NIF 153752858, maior, casada com Mateus João Santiago, em regime de comunhão de adquiridos, natural de São Antão, residente em Luxemburgo, portadora do passaporte nº 745051220820, emitido pelo Grande Ducado de Luxemburgo em 04.05.2001;
- c) 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), respeitante a 25% de Capital Social., para Carlos Manuel de Sousa Santiago, NW 120499134, solteiro, maior, natural de São Vicente, residente na Avenida da Holanda, São Vicente, portador do BI no 204991, emitido em São Vicente em 14/05/2007.

2. A sociedade poderá aumentar o capital social uma ou mais vezes, desde que assim delibera a assembleia-geral mediante proposta devidamente fundamentada dos sócios.

3. Em qualquer aumento de capital, os sócios beneficiam do direito de preferência na subscrição de novas quotas de forma manterem a sua participação percentual na sociedade, salvo se assembleia delibera o contrário com fundamento no interesse social.

CAPÍTULO III

(Administração e gerente)

Artigo 6º

A administração e a representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe a um gerente, ficando desde já nomeado, com dispensa de caução, com remuneração o sócio, Carlos Manuel de Sousa Santiago

Artigo 7º

1. Ao gerente compete gerir com maior amplitude a sociedade e obrigá-la em actos e contratos de modo geral exercer todas as obrigações e competências legais e adequadas aos fins da sociedade.

2. O gerente pode obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos de letras e contratos, nomeadamente contrair empréstimos no país ou no estrangeiro, dando como garantias bens em nome da sociedade, desde que se relacionam com as actividades da sociedade.

3. Fica expressamente vedado ao gerente assinar em nome da sociedade quaisquer actos, documentos e contratos que digam respeito a negócios estranhos á sociedade, tais como letras de favor, livranças, vales de abonação ou actos semelhantes, ficando pessoalmente responsável por tais actos, sem prejuízo de responder pelos prejuízos que com tais actos causar a sociedade.

CAPÍTULO IV

(Disposições finais)

Artigo 9º

1. Os lucros líquidos apurados no balanço terão a seguinte aplicação:

- a) 5% Para o fundo de reserva legal até que este represente pelo menos a quinta parte do capital social;
- b) A percentagem que for deliberada pela assembleia-geral para a constituição de fundo especiais;
- c) O remanescente para distribuição pelos sócios como dividendos.

Artigo 10º

O ano social é o civil.

Artigo 11º

A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou pela assinatura de uma mandatário especial constituído.

Artigo 12º

A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei e, em qualquer caso, serão liquidatários os sócios, procedendo-se a liquidação conforme entre si acordarem.

Artigo 13º

1. O gerente fica desde já autorizado a levantar o capital social depositado num banco e fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamentos e instalação da sede social.

2. A sociedade assume desde já as obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrado em seu nome pelo gerente, bem como a aquisição para a sociedade de quaisquer direitos antes do registo definitivo no contrato social, nos termos previstos no artigo 121º do Código de Lei da Empresas Comerciais.

Artigo 14º

Em tudo que não estiver expressamente regulado no presente estatuto é aplicável as normas legais constantes no Código de Empresas Comerciais CEC.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Julho de 2007. – A Conservador-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(712)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula em vigor nº 53;
- c) Que foi requerida pelo nº três do diário do dia 9 Julho do corrente, por Delegação dos Registos de Ribeira Brava – São Nicolau;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 716/2007

Artº 11º, 1	150\$00
Soma	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos)

Certifico para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do Artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que no dia 9 de Julho de 2007 perante a Conservadora - Adjunta, Tirza Francisca Pires Fernandes Neves, foi lavrado sob o nº 53 a constituição da associação sem fins lucrativos denominada, “ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SÃO NICOLAU — A.A.S.N.”, com sede na freguesia de Nossa Senhora do Rosário concelho e ilha de São Nicolau com duração indeterminada, com o património inicial de 20.000\$00\$00 (vinte mil escudos), representada perante terceiros pelo Presidente da Direcção, cujo o objectivo principal é: Prática da modalidade de andebol e actividades desportivas. Actividades recreativas e culturais.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 9 de Julho de 2007. – A Conservador-Adjunta, *Tirza Fernandes Neves*.

(713)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº sete do diário do dia 9 de Junho de 2007, pelo Sra. Maria José Trigeira;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1095/2007

Artº 1º	40\$00
Artº 9º	30\$00
Artº 11º, 1	150\$00
Soma	220\$00
10% C.G.J.....	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos)

DENOMINAÇÃO: “ARCO VERDE – HOTELARIA E TURISMO, SOCIEDADE ANÓNIMA”.

A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

Ap. Nº 01 - 07.06.11— Facto: Registo do contrato de sociedade.

FIRMA: “ARCO VERDE – HOTELARIA E TURISMO, SOCIEDADE ANÓNIMA”.

NIF: 253760801.

SEDE: Ponta Preta - Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.

OBJECTO SOCIAL: Exploração de estabelecimentos hoteleiros, unidades turísticas e restauração e ainda actividade de animação turística em geral.

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representada por 250 acções de valor nominal de 10.000\$00 (dez mil escudos) cada.

ACÇÕES: As acções podem ser nominativas escriturais e podem ser transformadas em acções tituladas nominativas ou ao portador.

ACCIONISTAS:

- 1- ARCHICABO, SOCIEDADE, LIMITADA, com sede em Las Palmas, Espanha, matriculada sob o nº 1223 da Conservatória do Registo Comercial de Las Palmas, com o NIF B35953546, representada pela senhora Maria José Trigeira Rodrigues, Advogada, natural de Lisboa com 200 acções;
- 2- Eloisa Brome Pascual, solteira, maior, natural de Las Palmas de Gran Canaria, residente em Caleta de Fuste- Antigua, Fuerteventura, Las Palmas 50 acções.

ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade é exercida por um Conselho de administração composta por três, cinco, sete ou nove membros eleitos por um período de três anos; em Assembleia-geral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: Juan Carlos Brame Del Cuvillo, residente em Las Palmas, Espanha;
- Vogais: Eloisa Bome Pascual e Maria Brome Pascua, ambas residentes em Las Palmas, Espanha.
- Suplente: António Joaquim Duarte, residente em Mindelo, São Vicente.

VINCULAÇÃO: A sociedade obriga-se pela assinatura:

- 1- Conjunta de dois membros do Conselho de Administração;
- 2- De um ou mais mandatários, nos precisos termos dos respectivos mandatos.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

(714)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiros são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00